## PROJETO DE LEI Nº 1.163, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), para suplementação de dotação orçamentária já existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS	
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário		
Projeto	1160	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - QESE		
Elemento de Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	
Fonte de Recurso	1472005	QESE		
Referencia de Dotação nº	487			

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS	
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário		
Atividade	2053	Manutenção da Educação - QESE		
Elemento de Despesa	339030.00	Material de Consumo	1.000.000,00	
Fonte de Recurso	1472005	QESE		
Referencia de Dotação nº	585			

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

Ricardo Henrique/Sobreiro

Chefe de Gabinete

césar da Silva Tavares

Secretário de Administração e Finanças

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos por meio desta, solicitar a esta Egrégia Câmara a realização de SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a realização de Compra de Estrutura Metálica Porta-Pallets, Estrutura Metálica Dinâmica, Empilhadeira Retrátil, Transpaleteira Manual, Bins, Pallets e diversos materiais necessários para o novo galpão da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, para que possamos atender de forma mais eficaz aos alunos da rede publica Municipal. Desta forma, solicitamos que seja suplementada as dotações, objetivando dar prosseguimento nas propostas do ano letivo de 2021, bem como das ações educacionais.

Por todo o exposto, com o intuito de atender cabalmente a demanda educacional, rogamos o empenho e afinco de Vossa Excelência e de todos os Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I Vínculo: 1472005 Período: Abril/2021 Entidade: Consolidado

VIIIculo, 14/2005 Periodo, Abril/2021 Emidade, Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro , em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1472005 - QESE

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	949.594,44	949.594,44	949.594,44
Passivo Financeiro Inicial (II)	(254.193,88)	(254.193,88)	(254.193,88)
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	1.203.788,32	1.203.788,32	1.203.788,32
Resultado Aumentativo (Acumulado)	2.300.805,24	2.300.805,24	2.300.805,24
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	2.287.146,31	2.287.146,31	2.287.146,31
Receita (V)	1.150.402,62	1.150.402,62	1.150.402,62
Interferências Ativas (VI)	1.136.743,69	1.136.743,69	1.136.743,69
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	13.658,93	13.658,93	13.658,93
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	13.658,93	13.658,93	13.658,93
Resultado Diminutivo	206.166,00	206.166,00	206.166,00
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	206.166,00	206.166,00	206.166,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	206.166,00	206.166,00	206.166,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	2.080.980,31	2.080.980,31	2.080.980,31
Situação Fnanceira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	3.298.427,56	3.298.427,56	3.298.427,56
Demonstrativo do Impacto	1.000.000,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetado	2.080.980,31	2.080.980,31	2.080.980,31
Resultado Financeiro Final Reprojetado	3.298.427,56	3.298.427,56	3.298.427,56

Conclusão Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000

> JULIO CESAR DA SILVA Assinado de forma TAVARES:5327269264 DA SILVA 9 TAVARES:53272692649